



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018_EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001_ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 361/2018 de 25 de outubro de 2018, representada pela senhora Regina Levandoski, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 004/2018, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária para o ano de 2019, em substituição a servidores, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas pelo concurso público, considerando o número insuficiente de servidores, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações abaixo.

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas do presente edital estão expressas no Anexo I.
- 1.2. As inscrições serão recebidas nos dias **21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2018** na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº 1089, Centro, no horário das **08h00min às 17h00min**. Informações pelo telefone (66) 3592-1821.
- 1.3. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo VI) disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018/>, **devidamente preenchida e assinada juntamente com a cópia dos documentos exigidos neste Edital.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Cópia do Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 2.3. Cópia do CPF;
- 2.4. Cópia do Comprovante de Endereço;
- 2.5. Cópia do documento de escolaridade (histórico escolar, certificado ou diploma) para o exercício do cargo pretendido.
- 2.6. Cópia do certificado de reservista/dispensa militar, somente para candidatos do sexo masculino;
- 2.7. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração legal com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados em cartório;
- 2.8. As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, nas seguintes etapas:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 4.1.1 Prova Objetiva;
- 4.1.2 Prova de Título para o cargo de Professor.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 As provas serão realizadas no dia **09/12/2018**, no período vespertino das **14h00min às 17h00min**, horário local.
- 5.2 O local da realização das provas objetivas será na Escola Municipal Pastor, localizada à Rua Castanheira nº 325, Bairro Nosso Lar.
- 5.3 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos, conforme Anexo I deste Edital.
- 5.4 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.
- 5.5 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Áreas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Conhecimentos Gerais	15	5.00	75.00
Conhecimentos Específicos	05	5.00	25.00
Total	20	-	100.00

- 5.6 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.
- 5.7 O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando um documento oficial com foto (RG ou CNH).**
- 5.8 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.
- 5.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 5.9.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 5.9.2 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
 - 5.9.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
 - 5.9.4 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
 - 5.9.5 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
 - 5.9.6 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 5.9.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
 - 5.9.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

5.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, depois de decorridas 01 hora e 30 minutos do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.

5.10 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.

5.11 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 004/2018. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.

5.12 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

6. DA PROVA DE TÍTULO PARA O CARGO DE PROFESSOR

6.1. A entrega do documento relativo à Prova de Título não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. A prova de título não é cumulativa, sendo considerado somente o maior título entregue pelo candidato.

6.3. O documento comprobatório do Título deverá ser entregue no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, em cópia legível e autenticada em cartório. Não será aceito documento original.

6.4. O documento comprobatório do Título deverá ser entregue acompanhado do ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.5. Somente será considerada a pontuação do título ao candidato que atingir a nota mínima exigida para aprovação da prova objetiva, conforme disposto neste Edital.

6.6. O resultado final será a soma da nota da prova objetiva, nota mínima de 50.00 (cinquenta) pontos, mais a prova do título.

6.7. Será considerado o título e a pontuação conforme segue:

Título	Comprovante	Total
Doutorado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10.00	Cópia autenticada do DIPLOMA, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC).
Mestrado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7.00	
Pós Graduação Latu Senso concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5.00	

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 50.00 (cinquenta), da somatória dos pontos da prova objetiva, para o cargo de Professor será acrescido a pontuação da prova de Título.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

7.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.

7.4 Todos os classificados ficarão em **cadastro reserva** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

7.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

7.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018/>, logo após a apuração do resultado.

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

8. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014, LEI COMPLEMENTAR 093/2018, reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Educação de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.

8.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9. DOS CONTRATOS

9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer do ano letivo de 2019.

9.1.1 – Os contratos terão validade de até 11 meses de acordo com a Lei Municipal nº 2.231/2018 de 23 de Outubro de 2018.

9.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;

9.2.2. Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;

9.2.3. Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

9.2.4. Fotocópia e original da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

9.2.5. Cópia e original do PIS/PASEP ou NIT ou NIS;

9.2.6. Comprovante de residência;

9.2.7. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

9.2.8. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9.2.9. Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;

9.2.10. Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

9.2.11. Declaração que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

9.2.12. Declaração de que não infringe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

9.2.13. Cópia e original do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo:

9.2.13.1. Para Nível médio - Histórico escolar ou certificado e/ou diploma de conclusão;

9.2.13.2. Para Nível Superior - Histórico escolar mais atestado de conclusão e colação de grau e/ou diploma de conclusão;

9.2.14. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;

9.2.15. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo;

9.2.16. Fotocópia e original da certidão de casamento ou averbações se houver;

9.2.17. Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.

9.2.18. Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.

9.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 004/2018 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2018 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital.

10.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.

10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brasnorte, situada à Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 07h:00min. às 13h:00min. conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VIII.

10.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

10.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

10.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. O Processo Seletivo Simplificado 004/2018 terá validade a partir da data da publicação da homologação até o dia 20/12/2019.

11.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 11.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018> e demais meios de comunicação.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
- 11.6. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.
- 11.8. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 11.9. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.
- 11.10. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 004/2018.
- 11.11. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.
- 11.12. As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 01 de novembro de 2018.

Regina Levandoski
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 004/2018

Marli Plein Enzweiler
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 004/2018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado N° 004/2018

Tadeu Kapron

Célia Barranco Passamani

Fernanda Nery Varaschin Caeron

Genival Jesus de Almeida



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO

ATENDIMENTO PARA ANO DE 2019

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Salário</i>
TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil	10	Ensino Médio	40 horas	1.043,63

CARGO: PROFESSOR LOCAL: CENTRO

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	19	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 27,2817
Professor	05	Ensino Médio Magistério		R\$ 18,1877
Professor	04	Ensino Médio		R\$ 14,5502

CARGO: PROFESSOR LOCAL: ZONA RURAL

1 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEREJAL

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	03	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 27,2817
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 14,5502

2 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	03	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 27,2817
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 14,5502



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

3 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA CANDIDA DE LIMA

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga horária de até 30 horas semanais	Valor da hora aula
Professor	04	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em Letras		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 27,2817
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 14,5502

4 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNDO NOVO

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga horária de até 30 horas semanais	Valor da hora aula
Professor	04	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	01	Ensino Médio Magistério		R\$ 18,1877
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 14,5502

5 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTOS DUMONT

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga horária de até 30 horas semanais	Valor da hora aula
Professor	02	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 27,2817
Professor	02	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 27,2817
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 14,5502

6 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga horária de até 30 horas semanais	Valor da hora aula
Professor	03	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em Letras		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 27,2817
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 27,2817
Professor	01	Ensino Médio Magistério		R\$ 18,1877
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 14,5502



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

Técnico de Desenvolvimento Infantil – Compreende atividades relativas ao trabalho nas instituições que atendam crianças de zero a 04 anos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento a mesa; Controlar horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde; Auxiliar no planejamento e nas atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Participar da formação continuada.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/11/2018
Inscrições das 08h:00min. às 17h:00min.	21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/11/2018
Publicação da lista de inscritos	30/11/2018
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos das 07h:00min. às 13h:00min.	03 e 04/12/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	05/12/2018
Realização das Provas dia 09/12/2018 das 14h:00min. às 17h:00min.	09/12/2018
Publicação do Gabarito	10/12/2018
Prazo para recurso contra o Gabarito das 07h:00min. às 13h:00min.	11 e 12/12/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	13/12/2018
Publicação do Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título)	14/12/2018
Prazo para recurso contra Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título) das 07h:00min. às 13h:00min.	17 e 18/12/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título)	19/12/2018
Publicação do resultado final	20/12/2018
Homologação	20/12/2018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos para o cargo - ENSINO SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; vozes verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; derivação prefixal e sufixal; Brasil contemporâneo; Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Superior: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, leitura e escrita; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conteúdos para cargo - ENSINO MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio Magistério: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Desenvolvimento Infantil: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____,
portador do RG n. _____ e CPF nº _____ residente
na _____ nº _____, município de
_____, UF _____, CEP _____-_____, e-
mail _____, Telefone () _____, pelo
presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a)
Senhor (a) _____, brasileiro, portador do
RG nº _____ e CPF nº _____ residente
na _____ nº _____, município de
_____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me
representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado
n. 004/2018 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (Igual documento de Identidade)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição – PSS nº 004/2018		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Pai:			
Mãe:			
Sexo: () M () F			
Portador Necessidades Especial: () sim () não		Qual:	
Lactante: () sim () não			
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone: ()		Celular: ()	
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Candidato			
(Campo de preenchimento da Comissão) Homologo à presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____, _____. _____ Comissão do Processo Seletivo			
Protocolo – PSS nº 004/2018			
(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:			
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Portador Necessidades Especial: () sim () não		Qual:	
Lactante: () sim () não			
É OBRIGATÓRIO a apresentação de documento de identificação original com foto (RG ou CNH) para realização da prova no dia 09/12/2018, na EMEB. Pastor, rua Castanheira nº 325, bairro Nosso Lar. Horário local das provas: 14h:00min. Chegar impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao local.			



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VII

MODELO DE ENTREGA DE TÍTULO

TERMO DE ENTREGA DE TÍTULO

Eu, _____, portador (a) do
CPF _____ e RG nº _____, órgão expedidor ____/____,
data de emissão ____/____/____, candidato(a) ao cargo de PROFESSOR, neste ato entrego
à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, cópia autenticada do título de
_____, que segue em anexo.

Brasnorte MT, _____, _____, _____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO (para preenchimento da Comissão - PSS 004/2018)

Protocolo de recebimento nº ____/____,

Título: _____

Data ____/____/____ às ____hs ____min

Assinatura do receptor



Para:

Comissão do Processo Seletivo.

PSS nº 004/2018– Prefeitura de Brasnorte - MT.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO/LOCAL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA LISTA DE INSCRITOS	()	PROVA OBJETIVA
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	()	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO	()	Gabarito oficial: _____
()	OUTRO: _____	()	Resposta candidato: _____
		()	PROVA DE TÍTULO

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

[illegible]

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato